## **PORTARIA Nº 2.876/2022**

Publicado Pluo

em 20 / 96 / 2022

Indefere pedido de licença para exercício de mandato classista, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 298/2022, acostado aos autos do processo administrativo nº 003037/2022, que opina pelo indeferimento do pedido do servidor;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença para exercício de mandato classista, formulado pelo servidor ERIVELTON PESSIN, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI/RG nº 2.257.982 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 117.940.437-80, residente na Rua Olivia Maria, nº 466, Bairro Margareth, Município de Nova Venécia/ES, por falta de amparo legal, conforme o que preconiza o § 1º, do art. 96, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 — Estatuto dos Servidores Públicos e em acatamento ao Pareçer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE** 

Prefeito Municipal